

INFORMAÇÃO

LOCAL: Rua Dos Combatentes do Ultramar — Nazaré

ASSUNTO: "Junção de elementos Especialidades Proc-73-22"

PROCESSO №: 73/22

REQUERIMENTO №: 481/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../......

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 21-04-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 26-04-2023

....

CHEFE DE DIVISÃO: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

21-04-2023

Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



INFORMAÇÃO

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

<u>Objeto do requerimento</u>: Requer licenciamento para obras de construção de edifico multifamiliar e demolição integral do existente – especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 15.11.2022/Requerimento n.º 2032/22, foi deliberado em Reunião de Camara de 30 de Novembro de 2022 o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética (provisória)
 - f)- Projeto do comportamento acústico
 - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios, ITED 4º edição
 - h)- Projeto eletrotécnico
 - i)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada
 - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - I)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
 - m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas
- 3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 04/OPU/2023, sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos.
- 4. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.



INFORMAÇÃO

- 5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Pré-certificação energética definitiva;
 - b)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água;
 - c)- Os elementos solicitados em formato pdf e dwf.
- 6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 20/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede de drenagem de esgotos domésticos.
- 7. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 8. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- 9. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;



INFORMAÇÃO

- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP Classe 02 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de construção ou responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa de construção.

20-04-2023

Nuno Ferreira Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de	PARECER N.º 20/OPU/2023
abastecimento de água e saneamento de águas residuais	Concordo
domésticas	PROCESSO N.º LE 72/4203-2023
ANTECENDENTES	DESPACHO
Parecer n.º 04/OPU/2023 de 17.01.2023	
	Whicher

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viahilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 73/22 relativa à obra de edifício multifamiliar na Rua Combatentes do Ultramar - Nazaré, em nome de João Pinto Martins, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Abastecimento de água
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
- Saneamento de águas residuais domésticas
 Existe viabilidade na ligação à rede pública de saneamento de águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 59.º do Regulamento n.º 381/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 116 de 19 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar a ligação do sistema predial à câmara do ramal.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior 23-03-2023

Tiago Pimpão



INFORMAÇÃO

LOCAL: Rua Dos Combatentes do Ultramar — Nazaré

ASSUNTO: "Junção de elementos Especialidades Proc-73-22"

PROCESSO №: 73/22

REQUERIMENTO №: 481/23

DESPACHO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto da rede pluvial predial respeita todas as normas e regulamentos em vigor aplicáveis pelo que está em condições de ser deferido.

15-03-2023

João Santos, Engº Civil

O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº



INFORMAÇÃO